

## DECRETO Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a antecipação dos feriados de Nossa Senhora da Aparecida e Corpus Christi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de manter os índices de isolamento social, que tem como objetivo conhecer o avanço da COVID-19.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica antecipado o feriado do dia 12 de outubro (Feriado de Nossa Senhora da Aparecida) para sexta-feira, dia 26 de março de 2021, e o feriado do dia 3 de junho (Feriado de Corpus Christi) para 30 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente no combate à contaminação pela COVID-19, que reforcem as medidas de isolamento social, com atos e ações necessárias a esta conscientização.

**Art. 2º** Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, 25 de março de 2021.



**ELISA MARIA DA SILVA PAZ**  
Prefeita Municipal